

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0023/2022
LICITAÇÃO Nº. 0023/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAÚNA
RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.. CEP: 58915-000 - TEL: (083) 35342113.

O ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, COM SEDE A RUA MAJOR FERNANDES, 146, CENTRO, UIRAÚNA-PB, CEP Nº 58915000, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 08.924.078/0001-04, EM CONJUNTO COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA - RUA SILVESTRE CLAUDINO, SN - CENTRO - UIRAUNA - PB, CNPJ Nº 10.435.066/0001-68, DORAVANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE ORC, E QUE NESTE ATO É TAMBÉM O ÓRGÃO GERENCIADOR RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DO CONJUNTO DE PROCEDIMENTOS DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DELE DECORRENTE, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FARÁ REALIZAR ATRAVÉS DO PREGOEIRO OFICIAL ASSESSORADO POR SUA EQUIPE DE APOIO, **AOS 06 DE ABRIL DE 2022, ÀS 10:00.** NO ENDEREÇO ACIMA INDICADO, LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022**, TIPO MENOR PREÇO; TUDO DE ACORDO COM ESTE INSTRUMENTO E EM OBSERVÂNCIA A LEI FEDERAL Nº. 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO A LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL NO 024/2013, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013; DECRETO MUNICIPAL NO 003/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, CONFORME OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS A SEGUIR DEFINIDOS, OBJETIVANDO OBTER A MELHOR PROPOSTA.

- QUAISQUER INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTA LICITAÇÃO SERÃO PRESTADOS NOS HORÁRIOS NORMAIS DE EXPEDIENTE: DAS 07:00 AS 11:00; 13:00 AS 17:00 HORAS.
- Recebimento dos envelopes: impreterivelmente até as 10:00 hs do dia 06/04/2022

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação consiste na **Aquisição parcelada de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, os quais são partes integrantes dos mesmos.

1.2 - As quantidades aqui estimadas é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

1.3. A entrega no endereço indicado, será parcelada de Prazo de entrega de 05 (cinco) dias uteis após solicitação expedida pelo ORC..

1.3.1 O local e o horário de entrega dos produtos serão determinados pela CONTRATANTE.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Para ampla concorrência observado o direito para empresa s ME e MEI, participar deste Pregão, na condição de proponente, micro empresário individual - MEI, empresário individual Epp-ME, regularmente estabelecidas neste país, que sejam nacionais e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos": Nos termos do art.48, I, da lei Complementar nº 123/06s.

2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de:

- a) empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- b) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e nas respectivas entidades da administração indireta, ou tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) pessoas jurídicas das quais participem, seja a que título for, dirigentes ou servidores da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Paraíba.

2.4 Interessados poderão ler ou retirar o edital na Prefeitura de UIRAÚNA, localizada endereço acima mencionado, no site <https://www.uirauna.pb.gov.br>, bem como requisitar no endereço de e-mail – cpl.uirauna@gmail.com.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo protocolar o pedido no

Setor de Protocolo da Prefeitura de Uiraúna, localizado no endereço acima mencionado, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

- 3.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da Sessão Pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 3.4. Não serão conhecidos impugnações e recursos por meio de fax-simile, devendo o impugnante protocolar a impugnação no setor de protocolo do município.
- 3.5. Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados intempestivamente e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado nos processos para responder pelo proponente.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o pregoeiro através de um representante devidamente munido dos documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.
- 4.4. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência)**
 - b) tratando-se de procurador, **A PROCURAÇÃO por instrumento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, NA QUAL CONSTEM PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES**, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga; **(cópias autenticadas ou apresentar os originais para conferência), só serão aceitas procurações com prazo máximo de 12 (doze) meses contados da data de expedição.**
 - c) o representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;
- 4.5. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada do documento comprobatório dos poderes do outorgante (ato constitutivo/deliberativo da pessoa jurídica) **que deverá ser apresentado no momento do credenciamento.**
- 4.5.1. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo IV.
- 4.5.2. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo II, deste edital. A comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, quando for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente; feita mediante declaração expressa, conforme modelo do ANEXO IV, e CERTIDÃO SIMPLIFICADA EMITIDA PELA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO (APENAS PARA ME OU EPP que queiram usufruir do benefício). A ausência da referida documentação não é suficiente motivo para impedir a participação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previsto na Lei Complementar 123/06.
- 4.6. Estes documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião ou pelo pregoeiro ou por membro da sua equipe de apoio.
- 4.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante no presente certame.
- 4.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado.
- 4.9. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.
- 4.10. Ficará impedido de formular lances verbais, o credenciado cuja procuração não contenha autorização para este fim.

5. DA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA DE PREÇO E HABILITAÇÃO

5.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos interessados ou seus representantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não credenciadas, sendo registrados em ata os nomes das licitantes:

5.1.1. **Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.**

5.1.2. - Declaração de comprovação, exigida somente para microempresa e empresa de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, conforme Anexo II, deste edital.

5.1.3. Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope n.º 1) e Habilitação (envelope n.º 2),

5.2. Declarado encerrado os procedimentos de credenciamento, a partir do horário estabelecido no preâmbulo deste Edital, não mais serão admitidos novos proponentes, sendo aberta a sessão pelo pregoeiro.

5.3. Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preço e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação"), na forma das alíneas "a" e "b" a seguir:

a) envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preço:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - ESTADO DA PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL 0023/2022
LICITANTE: _____ ENVELOPE "A" (PROPOSTA DE PREÇO)

b) envelope contendo os Documentos de Habilitação:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA - ESTADO DA PARAÍBA PREGÃO PRESENCIAL 0023/2022
LICITANTE: _____ ENVELOPE "B" (DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO)

5.4. Não será admitida a remessa postal dos envelopes de Proposta de Preço e Habilitação.

5.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Propostas de Preço.

5.7. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à Proposta de Preço e à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente.

5.8. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.9. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.10. A não entrega da Declaração exigida no subitem 5.1.1 deste Edital implicará o não recebimento, por parte do pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

5.11. Após a apresentação da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato

superveniente e aceito pelo pregoeira.

- 5.12. O Credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em umas eventuais negociações entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeira.

6. DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE “A”

- 6.1. Os interessados deverão apresentar as suas propostas em envelope lacrado, identificado como Envelope “A”, com a indicação do(s) item (ns) de participação.

6.1.1 Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do anexo V, do referido edital, SENDO TAL DECLARAÇÃO APRESENTADA FORA DO ENVELOPE DE PROPOSTA, a falta desta declaração desclassificará automaticamente a proposta da empresa, bem como não será aceito ou aberto os envelopes de propostas.

- 6.2 A proposta para o(s) item(ns) licitado(s) deverá ser apresentada em 01 (uma) via digitadas, devidamente datada, rubricadas as suas folhas e assinada por representante legal, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e deverá conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:

- a) razão social da empresa, número do CNPJ, número da Inscrição Estadual e endereço do proponente; e número do processo de pregão;
- b) Especificação completa do produto ofertado, marca ofertada e, quando for o caso, acompanhado de catálogos figurativos ou folders com informações técnicas que possibilitem a completa avaliação do (s) item(ns) proposto(s). Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos da data marcada para abertura.
- d) Os preços propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional (real), expressos em algarismo (até duas casas decimais) e valor global por extenso;
- e) A proposta de preços deverá conter o preço unitário e global para cada item cotado, objeto deste Pregão, no modelo da Proposta de Preços – Anexo II deste Edital;
- f) Em caso de divergência entre valores expressos e algarismo e por extenso, serão considerados estes últimos;
- g) Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a FMSU sem ônus adicionais, **bem como a dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais.**
- h) Por se tratar de venda ao consumidor final, os licitantes de outras Unidades da Federação deverão adotar, na composição de seus preços, a alíquota interna do ICMS do estado de seu domicílio.
- i) A validade mínima do produto ofertado é no mínimo (12) doze meses, contados da data de entrega dos produtos no município de Uiraúna.
- j) Informar expressamente o Prazo de entrega de 05 (cinco) dias uteis após solicitação expedida pelo ORC.

6.3 Não serão admitidos cancelamentos, retificações ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas escritas. Os erros, equívocos e omissões havidos nas cotações serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de desclassificação, qualquer recurso ou eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

6.4 Omissões quanto ao prazo de entrega, prazo de validade da proposta, prazo de garantia e prazo de pagamento serão considerados como aceito o disposto no Edital.

6.5 Solicita-se que as empresas façam constar o número da conta corrente, agência e banco preferido onde deseja receber seus créditos, se vencedoras.

6.6 **A licitante fica obrigado de entregar planilha em meio magnético em formato Word ou Excel em planilha simples sem mesclar, contendo todas linhas e itens com respectivo valores unitário de cada item e marca ofertado. (Obs: o item que não cotado deverá deixar o campo em branco, não excluir linha ou mesclar a planilha) devendo ser entregue por disco, email cpl.uirauna@gmail.com ou aplicativo WhatsApp por número 08331421530, na fase de abertura de proposta).**

7.0 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos (descontos irrisórios) ou manifestamente inexecutáveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

c) apresentarem proposta alternativa.

7.2 Serão classificados pelo pregoeiro, primeiramente, o proponente que apresentar a proposta de menor preço e, em seguida, todas as propostas com percentuais sucessivos e inferiores, em até 10%. Não havendo no mínimo duas propostas dentro do percentual acima, serão classificadas as propostas de melhores ofertas, até que se obtenha o mínimo de 03 (três) empresas aptas a ofertar lances, conforme disposto no art. 11, incisos VI e VII, do Regulamento da Licitação na Modalidade de Pregão.

7.3 Quando não existirem, no mínimo, três propostas superiores em até 10% (dez por cento) da menor proposta de preços, serão classificadas as três melhores de menor preço, quaisquer que sejam seus valores.

7.4 Aos proponentes classificados conforme o item anterior, será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos de percentuais de descontos distintos e decrescentes.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal implicará na exclusão do licitante desta etapa e na manutenção do último valor por ele apresentado, prevalecendo este último lance para efeito de ordenação das propostas.

7.7 Caso não se realizem novos lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor **valor por item** e o estimado para a contratação.

7.8 A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes o pregoeiro considerar necessário, onde cada um **terá até um minutos** para formular seu lance.

7.9 Só será aceito lance cujo **preço por item** seja menor do que o último lance anteriormente registrado; e que cujo **valor unitário do item**, após o lance, contenha algarismo (até duas casas decimais).

7.10 Encerra-se a disputa de lances quando não houver mais nenhuma propositura verbal para menor preço. E encerrada essa etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de **menor preço por item**.

7.11. Atendendo os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e sido verificada a ocorrência de **empate** – entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor proposta – será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.12. Para efeito do disposto no item.

7.11., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.12.1 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos **após a convocação**, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.12.2 - Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem 7.11, a seguir, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.12.3 - Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.12.5. O disposto no subitem 7.11 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.13 Em seguida, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

7.14 *Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias do proponente. Em atendimento a Lei Complementar 123/2006, deve ser observado o disposto no item 8 deste Edital.*

7.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 19 do Edital.

7.16 Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, e não havendo manifestação acerca da intenção de interpor recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à empresa declarada vencedora, sendo a adjudicação do objeto definido neste edital e seus anexos efetuada pelo MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

7.17 Se todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou outras propostas, escoimadas das causas que ocasionaram as inabilitações ou desclassificações, concorde com o art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93.

7.18 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e membros da equipe de apoio e representantes das licitantes presentes.

7.19 Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada.

7.20 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

7.21 Não se considerará, para efeito de julgamento, qualquer oferta ou vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

7.22 No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

7.23 Na fase de julgamento o Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atenderem as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

7.24 Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

7.25 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato e do recebimento da nota de empenho, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 7.15 e 7.16.

7.26 Se o licitante vencedor recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato e a receber a nota de empenho e, conseqüentemente, não cumprir as obrigações contraídas, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

8. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"

8.1. Para a habilitação regulamentada neste item, o interessado deverá atender as condições exigidas para o recebimento dos documentos de habilitação e da proposta de preço.

8.2. O envelope "B" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

a) Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações

e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8666/93, conforme modelo constante do anexo I deste edital;

b) Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Lei 9.854/99), conforme modelo constante do anexo II deste edital;

c) Declaração, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2022

d) Declaração redigida de livre conteúdo declarando expressamente a aceitação de pedidos, notificações, intimações, informações e etc. por meio magnético via e-mail e/ou aplicativo WhatsApp, informando o número e e-mail para recebimento.;

8.2.2. RELATIVOS A REGULARIDADE FISCAL E TÉCNICA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União), e Fazenda Estadual (relativa ao ICMS) e Fazenda Municipal do domicílio ou sede da interessada assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) Autorização de Funcionamento emitido pela Prefeitura municipal do domicílio da licitante;

e) Autorização de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária Municipal da sede da licitante;

f) Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) – Ministério da Saúde – Decreto 79.094/97;

h) Certidão negativa de débitos trabalhistas CNDT.

8.2.3. DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006.

a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.

d) A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21/06/1993 e art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.4. RELATIVOS A CAPACIDADE TÉCNICA

a) Pelo menos um atestado de Capacidade Técnica da Licitante que comprove o fornecimento, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, do objeto atestado pelo órgão emissor.

a.1. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente.

a.1.1. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa Proponente, empresas controladas ou controladoras da empresa Proponente, ou que tenham pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio da empresa Proponente.

8.3 Será inabilitada a licitante cujo relatório de situação das certidões apresente documento(s) fora dos prazo de validade, salvo se estiver em seu poder ou dentro do envelope de habilitação, procedendo-se a atualização do Cadastro.

8.4 A documentação deverá:

a) estar em nome da licitante;

b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente. Nos casos omissos, o pregoeira considerará como prazo de validade o de 60(sessenta) dias anteriores à data de recebimento dos envelopes;

c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas à matriz. Exceto para os casos expressos de recolhimento centralizado.

8.5 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

8.6 Os documentos exigidos no item 8.2.2, obtidos através de sites, terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá a segunda, observado o disciplinamento constante do item 8.4.

8.7 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura da ata pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20(vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.0 DA ADJUDICAÇÃO

9.1. Caso não haja manifestação de interpor recurso por parte dos demais licitantes, a adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeira no final da sessão, sendo registrada em ata ou posteriormente, caso seja necessário alguma análise mais detalhada das propostas.

9.2. Se houver interposição de recurso administrativo, o item atacado pelo recurso administrativo, será adjudicado pela autoridade competente para julgar esse instrumento de ataque à decisão do pregoeira.

10. DOS RECURSOS

10.1 Declarado o vencedor do presente PREGÃO, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de (03) três dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito e protocolado no setor competente da Prefeitura, podendo juntar memoriais, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

10.2 A falta de manifestação **imediate e motivada** do licitante em interpor recurso, ao final da sessão do Pregão, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação.

10.3 Qualquer recurso contra a decisão do pregoeira não terá efeito suspensivo;

10.4 O acolhimento do recurso importará a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

10.6 Os elementos indispensáveis à defesa dos interesses da pregoante poderão ser vistos no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Uiraúna, Estado da Paraíba, situado na Rua JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO - UIRAÚNA - PB.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital.

12.0 DA DESPESA

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 lei Orçamentária vigente.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:32.091; 32.100

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10 303 1002 2082; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2089; 10 301 1002 2090; 10 301 1002 2091; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 302 1002 2096; 10 302 1002 2097; 10 302 1002 2101; 10 122 1002 2102; 10 122 1002 2105; 10 301 1002 2095.

3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde.

13. DO CONTRATO

13.1 A contratação com a firma vencedora far-se-á por termo de Contrato, com base no Edital, na proposta apresentada, na Lei nº 10520/02, e na Lei nº 8.666/93 e minuta anexa.

13.2 O valor inicial estimado do Contrato será expresso em moeda corrente. Caso haja modificações no Sistema Financeiro, tais como emissão de nova moeda, extinção ou criação de indexadores, etc., as adaptações necessárias serão feitas através de Termo Aditivo.

13.3 O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

13.4 Para efeito de reajuste prevalecerá o contido no edital.

13.5 A licitante será convocada para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado por uma única vez.

13.6 Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. A contratada terá dever de fornecer os materiais, constantes deste edital em até (05) cinco dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna

14.2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da FMSU

14.3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

14.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

14.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

14.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

14.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;

14.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

14.9. A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega do produto na Prefeitura de Uiraúna

14.10 Prazo de entrega de em até (05) cinco dias úteis após solicitação expedida pelo ORC. Se tratando de produtos perecíveis o prazo de entrega será imediato de forma diário após solicitação expedida pelo ORC.

15.0 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

15.1 O CONTRATANTE compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

16. DA RESCISÃO

16.1 O contrato originado da presente licitação, poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, nas seguintes formas:

I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III – judicial, nos termos da legislação

17. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO, DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

17.1 A Contratante designará servidor para recebimento do produto, cujo objetivo será a conferência deste com as especificações, contidas na proposta, caso as disposições acima citadas não forem cumpridas, a comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

17.2 O produto fornecido pela empresa vencedora estará sujeito a aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital

17.3 O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente.

17.4 O valor correspondente será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Uiraúna .

17.5 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, inclusive a apresentação do Demonstrativo dos serviços executados.

17.6 Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

18. DO PREÇO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão, realinhamento, readequação ou qualquer outro pretexto, sendo irrevogável nesse período.

19. DAS PENALIDADES

19.1 Ao licitante que retardar a execução do certame, não mantiver a proposta, não entregar os itens de acordo com edital e proposta, falhar ou fraudar a execução no contrato, prestar informações inverídicas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, a Prefeitura de Uiraúna-Estado da Paraíba poderá aplicar as penalidades a seguir relacionadas:

a) Advertência;

b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato por infração de qualquer cláusula, que será dobrada em caso de reincidência.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.2 A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o Contrato e receber a Nota de Empenho, no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

19.3 As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

20. DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

20.1 A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

21.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

21.2 Não será admitida a transferência a terceiros das obrigações previstas nesta licitação.

21.3 A Prefeitura Municipal de Uiraúna reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente a presente licitação, tendo em vista o interesse público, ou ainda anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo segundo do citado artigo.

21.4 Os interessados em adquirir ou obter esclarecimentos sobre este edital serão atendidos pelo pregoeiro ou Equipe de Apoio no horário das 08h às 12h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço acima mencionado.

21.5 Os casos omissos neste aviso serão resolvidos pelo Pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei Federal 10.520/02, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

21.6 Na hipótese de não haver expediente na data prevista para recebimento e abertura dos envelopes de propostas, a reunião ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente de funcionamento normal desta Repartição, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

21.7 A documentação apresentada para fins de habilitação e credenciamento dos vencedores, fará parte dos autos da licitação e não será devolvida aos proponentes.

21.8 **Questões irrelevantes quanto ao credenciamento, proposta de preços e documentação, serão sanáveis pelo pregoeiro e a equipe de apoio..**

21.9 São partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo da Proposta

Anexo III – Modelo das Declarações

Anexo IV - Carta de credenciamento

Anexo V – modelo de declaração de elaboração independente de proposta.

Anexo VI – Minuta de Contrato que integram este edital e nos termos e condições aqui estabelecidas

Uiraúna - PB, 22 de MARÇO de 2022

AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO
PREGOEIRO OFICIAL – PMU/CPL

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição parcelada de material equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022

1-Introdução e base legal

A elaboração deste Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela Lei nº 10.520 de 17.07.2002.

2- Do Objeto Aquisição parcelada de equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna de Uiraúna.

, conforme especificações constantes no item a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA EM MADEIRA 14 CM C/ 100.	PCT	500
2	ÁCIDO ACETICO 5%, ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1.000 ML.	UND	80
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000M.	UND	90
4	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	UND	1.000
5	ÁGUA DESTILADA INJETÁVEL	UND	1.500
6	AGULHA DESC. 13X4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	370
7	AGULHA DESC. 25X7, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	1.200
8	AGULHA DESC. 40X12, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400
9	AGULHA DESC. 0.55 X 20, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6.200
10	AGULHA DESC. 06 X 25, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	6.200
11	AGULHA DE PUNÇÃO PERCUTANEA.	UND	250
12	ÁLCOOL EM GEL ETÍLICO HIDRATADO 70° INPM, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS 500 mL.	UND	2.020
13	ÁLCOOL ETÍLICO 70° FRASCO 1000ML. (Caixa com 12 frascos de 1.000 ML)	CX	1.400
14	ÁLCOOL ABSOLUTO 99,99° FRASCO 1000 ML. (Caixa com 12 frascos de 1.000 mL)	CX	250
15	ALGODÃO HIDROFÍLICO 500 MG.	UND	4.100
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO	UND	800
17	APARELHO GLICOSÍMETRO.	UND	110



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

18	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML TRANSPARENTE BICO RETO.	Und	150
19	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML ÂMBAR BICO RETO	UND	200
20	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML ÂMBAR BICO RETO.	UND	350
21	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500 ML TRANSPARENTE BICO RETO	UND	700
22	ATADURA DE CREPE 15CM (PCTE C/12) 13 fios 1,80M EM REPOUSO COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 15CM (PCTE C/ 12).	PCT	4.400
23	ATADURA DE CREPE 20CM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 20CM (PCTE C/ 12) 13 fios 1,80 M.	PCT	4.400
24	ATADURA DE CREPE 10 CM COMPOSIÇÃO: 60% ALGODÃO, 28% POLIÉSTER E 12% ELASTANO. TAMANHO: 10CM (PCTE C/ 12) 13 fios 1,80M.	PCT	4.400
25	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL, ACONDICIONADO EM PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	5.000
26	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL	UND	4.000
27	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENÁVEL, RECORTÁVEL DE UMA PEÇA, COR OPACA, TAMANHO RECORTÁVEL DE 19 A 69 MM CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	500
28	BOUGIE PARA INTUBAÇÃO.	UND	500
29	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 16, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3.000
30	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 18, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3.000
31	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 20, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3.000
32	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 22, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3.000
33	CATETER INTRAVENOSO DESCARTÁVEL Nº 24, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	3.000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

34	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NUMERO 12	UND	400
35	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NUMERO 08	UND	2.500
36	COLETOR DE URINA DESCARTÁVEL TIPO SACO COM CORDÃO 2000ML.	UND	4.500
37	COLCHÃO PNEUMÁTICO DE AR EM PVC (EM-75), COR BEGE, COM ABAS FINAS E SEM ABERTURA, TAMANHO 200CM (L) X 90 CM (L) X 7 CM (H) 100 CÉLULAS DE BOLHAS, INCLUINDO BOMBA DE AR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 220 V / 60HZ- SAÍDA DE AR DE 5L/M, TAMANHO 23 CM X 13 X 9,5 MAIS KIT DE REPARAÇÃO	UND	30
38	COMPRESSA DE GASE NÃO ESTÉRIL 13 fios 7,5 X7,5CM, COM 500 UNIDADES.	PCT	25.000
39	CURATIVO DE ABSORÇÃO DE ESPUMA DEPOLIURETANO COM HIDROFIBRA DECARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA, ESTÉRIL, NÃOADESIVO, RECORTÁVEL. A CAMADA EXTERNA É COMPOSTA DE FILME DE POLIURETANO IMPERMEÁVEL COM BARREIRA CONTRA VÍRUS E BACTÉRIAS. A CAMADA CENTRAL É FORMADA POR ESPUMA DEPOLIURETANO ABSORVENTE E A CAMADA EM CONTATO COM A FERIDA É COMPOSTA DE HIDROFIBRA COM 1,2% DE PRATA IÔNICA E FIBRAS ALINHADAS VERTICALMENTE DE MODO QUE NÃO TRANSFIRAM O EXSUDATO HORIZONTALMENTE E CAPAZ DE RETER O EXSUDATO DENTRO DE SUAS FIBRAS, IMPOSSIBILITANDO O SEU RETORNO AO LEITO DA FERIDA MESMO SOB PRESSÃO. MEDIDA: 10CM X 10CM. SEM ADIÇÃO DE ALGINATO DE CÁLCIO OU OUTRAS ESPUMAS.	UND	1.000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

40	CURATIVO DE ALTA ABSORÇÃO, 15CMX15CM ESTÉRIL, RECORTÁVEL, COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA UNIDAS ATRAVÉS DE COSTURA DE FIO DE CELULOSE REGENERADA. AS FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA SÃO ALINHADAS VERTICALMENTE DE MODO QUE NÃO TRANSFEREM EXSUDATO HORIZONTALMENTE. CURATIVO CAPAZ DE RETER O EXSUDATO DENTRO DE SUAS FIBRAS, IMPOSSIBILITANDO O SEU RETORNO AO LEITO DA FERIDA, SEM ASSOCIAÇÕES DE OUTRAS FIBRAS E SEM ESPUMA DE POLIURETANO, COM ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL E COM 1,2% DE PRATA IÔNICA DISPERSADA DE FORMA HOMOGÊNEA.	UND	1.000
41	CURATIVO HIDROGEL, BISNAGAS, 85GRAMAS.	UND	1.800
42	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	UND	4.500
43	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, POLIPROPILENO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, DESCARTÁVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICO.	UND	2.500
44	DETERGENTE ENZIMÁTICO FRASCO 1000ML, RIOZYME ECO (4 ENZIMAS).	FR	1.400
45	DESINFETANTE HOSPITALAR, À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COM AROMA, CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO + TENSIOATIVOS, TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4%.	UND	1.250
46	DISPOSITIVO INTRAVENOSA (SCALP), CALIBRE 19-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UND	4.000
47	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 21-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UND	8.000
48	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, CATETER, INTRAVENOSO, PERIFÉRICO SOBRE AGULHA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, 23G.	UND	20.000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

49	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 25-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UND	8.000
50	DISPOSITIVO INTRAVENOSA, (SCALP), CALIBRE 27-G, COM AGULHA ESPECIAL DE PAREDE FINA, EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONIZADA, BISEL AFIADO.	UND	1.500
51	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO GRANDE.	UND	350
52	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO MÉDIO.	UND	350
53	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA MASCULINA, COM EXTENSOR (TIPO URIPEN), TAMANHO PEQUENO.	UND	350
54	EQUIPO PARA DIETA ENTERAL.	UND	10.100
55	EQUIPO DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, PONTA PERFURANTE COM CÂMARA GOTEJADORA, GOTA PADRÃO, REGULADOR DE FLUX, CONECTOR LUER, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	32.100
56	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM.	UND	3.800
57	ÉTER ETÍLICO PARA ANÁLISE, REAGENTE ACS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, LÍMPIDO E INCOLOR, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO ÂMBAR COM CAPACIDADE PARA 1 LITRO.	UND	1.500
58	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO	UND	50
59	ESTETOSCÓPIO INFANTIL DUPLO	UND	50
60	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	UND	150
61	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL	UND	50
62	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO	UND	20
63	FIO (CROMADO) CATGUT 0-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	110
64	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 0-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	110





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

65	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 2-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	110
66	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	110
67	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	110
68	FIO (SIMPLES 0 SIMPLES) CATGUT 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	110
69	FIO DE NYLON 0-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	160
70	FIO DE NYLON 2-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	160
71	FIO DE NYLON 3-0 MONOFILAMENTO PRETO (3/8 CI -3,0CM AGULHA), CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	160
72	FIO DE NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	160
73	FIO DE NYLON 5-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	160
74	FIO DE NYLON 6-0 MONOFILAMENTO PRETO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	160
75	FIO DE SUTURA, SEDA, 3-0, PRETO TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	160
76	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO.	UND	510
77	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 100MM X 10M.	UND	510
78	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 25MM X 10M.	UND	600
79	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA HIPOALÉRGICA PARA CURATIVOS, 50MM X 10M.	UND	600
80	FITA CREPE BRANCA, ROLO DE 19MM X 50M.	UND	1.000
81	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30 M.	UND	1.100





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

82	FITA PARA APARELHO DE GLICOSÍMETRO PARA RESULTADOS PRECISOS EM 25 SEGUNDOS, CAIXA COM 50 TIRAS DE TESTE, VOLUME DA AMOSTRA 4 UL, PERMISSÃO PARA UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS DE SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL. AS TIRAS NÃO PODERÃO SOFRER INTERFERÊNCIA COM MAIS DE 120 SUBSTÂNCIAS, INCLUSIVE PO ² DE PACIENTES EM OXIGÊNIO TERAPIA, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UND	10.500
83	FRALDA DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, GRANDE, ACIMA DE 70 KG, FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. (PACOTES INDIVIDUAIS CONTENDO 8 FRALDAS).	PCT	11.000
84	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO	UND	4.500
85	GAZES ROLO TIPO QUEIJO 13 FIOS	UND	15.000
86	GARROTE (TUBO LÁTEX Nº 200), 50 CM.	PCT	100
87	GEL P/ ECG 100G.	PCT	600
88	GEL P/ ECG 5 LITROS.	UND	100
89	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % 100 ML.	UND	100
90	GLICONATO DE CLOREXIDINA 0,5 % 1000 ML.	UND	100
91	KIT COMPLETO INFANTIL (MÁSCARA + COPINHO + TAMPAS) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.	UND	75
92	KIT COMPLETO ADULTO (MÁSCARA + COPINHO + TAMPAS) PARA MONO NEBULIZAÇÃO.	UND	75
93	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. G (ESTÉRIL).	UND	1.000
94	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. M(ESTÉRIL).	UND	3.000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

95	KIT PAPANICOLAU (ESPÉCULO + ESCOVA CERVICAL + PINÇA DE + LÂMINA) TAM. P(ESTÉRIL).	UND	2.000
96	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 11, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
97	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 15, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
98	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 19, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
99	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 21, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
100	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 23, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
101	LÂMINA DE BISTURI AÇO CARBONO Nº 24, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200
102	LANCETAS PARA TESTE DO PEZINHO (FEATHER), CAIXA COM 200 UNIDADES.	CX	350
103	LANCETA PARA DIABÉTICO CX 100 UNIDADE	CX	2.350
104	LENÇOL DESCARTÁVEL 70CM X 50CM, ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 06 UNIDADES.	UND	2.500
105	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5.	PAR	5.500
106	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0.	PAR	6.500
107	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5.	PAR	7.500
108	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0.	PAR	6.500
109	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,5.	PAR	4.500
110	LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA COM 50 PARES.	CX	5.500
111	LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA COM 50 PARES.	CX	11.000
112	LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA COM 50 PARES.	CX	11.000
113	MÁSCARA DE PROTEÇÃO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	22.000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

114	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 3	UND	250
115	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 4	UND	250
116	MÁSCARA LARINGEA DESCARTAVEL TAMANHO 5	UND	250
117	OXÍMETRO DE PULSO DESTINADO A MEDIR SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (EM % de SpO2) E FREQUÊNCIA CARDÍACA. PAINEL DE OLED OU LED EM COR, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 2 PILHAS ALCALINAS 1,5V AAA, SENSOR DE DIREÇÃO TELA DE QUATRO POSIÇÕES.	UND	50
118	OXÍMETRO PORTÁTIL SENSE 10, Tela LCD 2.5" com display de LED retroiluminado; Funciona com 4 pilhas AA ou bateria de lítio (opcional); Autonomia: pilhas 48h e bateria 36 horas; Peso: 165g ou 250g (com pilhas e sensor); Medição de frequência de pulso e SpO2; Tela com onda plestimografica; Função de alarme audiovisual; Visualização de tabelas de tendência; Software de gestão de dados Patient Care (opcional); Indicador de perfusão; Tecnologia de baixa perfusão e movimentação.	UND	10
119	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA EPI	UND	600
120	OLEO DE GIRASSOL 500ML	UND	10.000
121	PASTA PROTETORA - Pasta Protetora de Pele, altamente eficaz como barreira protetora e selante da pele.	UND	9.000
122	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO NO PROCESSO SOLVENT LESS 100MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.	RL	300
123	PAPEL DE ELETRO TERMOSENSIVEL 216MM X 30M	RL	600
124	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE COMPOSTA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTICAMADAS LAMINADO	RL	300





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	NO PROCESSO SOLVENT LESS 200MM DE LARGURA, PRODUTO ACONDICIONADO EM ROLO.		
125	PINÇA ANATÔMICA DISSEÇÃO 12 CM.	UND	52
126	PINÇA CHERON INDIVIDUAL ESTÉRIL.	UND	52
127	PINÇA DENTE DE RATO 14CM.	UND	52
128	PINÇA MOSQUITO CURVA 12 CM.	UND	52
129	PINÇA KELLY CURVA 14CM.	UND	52
130	PINÇA KELLY RETA 14 CM.	UND	52
131	PINÇA RETIRADA DE PONTOS 10 CM.	UND	52
132	PINÇA TIPO PEAN.	UND	52
133	PORTA AGULHA MAYO HEGAR PARA SUTURA 12CM.	UND	52
134	POMADA DE ASSADURA (NISTATINA MAIS OX. ZINCO)	UND	8.000
135	PROPÉ	UND	5.000
136	PVPI DEGERMANTE, FRASCO COM 1000 ML.	FR	100
137	PVPI USO TÓPICO, FRASCO COM 1000 ML.	FR	240
138	SELADORA DE MESA, MANUAL, IDEAL PARA SELAR EMBALAGENS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE ATÉ 25 CM DE LARGURA. DOTADA DE CONTROLADOR ELETRÔNICO DE TEMPERATURA DE SELAGEM PROPORCIONANDO UMA SOLDA DE 13MM DE ESPESSURA. DIMENSÕES (LxPxA) 350 mm x 150 mm x 80mm, LARGURA DA SOLDA: 13mm, POTÊNCIA 166 watts, voltagem 220v	UND	45
139	SERINGA DESCARTÁVEL, 10ML COM AGULHA.	UND	45.000
140	SERINGA DESCARTÁVEL, 1ML COM AGULHA.	UND	52.000
141	SERINGA DESCARTÁVEL, 20ML COM AGULHA.	UND	40.000
142	SERINGA DESCARTÁVEL, 3ML COM AGULHA.	UND	44.000
143	SERINGA DESCARTÁVEL, 5ML COM AGULHA.	UND	26.000
144	SERINGA DE 3ML ACOPLADA A AGULHA DESC 25X0,60 (AGULHA AZUL)	UND	10.000
145	SERINGA DE 1ML ACOPLADA A AGULHA DESC 25X0,60 (AGULHA AZUL)	UND	10.000
146	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº10.	UND	350





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

147	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº12.	UND	350
148	SONDA DE ALIMENTAÇÃO NUTRE COM GUIA Nº14.	UND	350
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10.	UND	400
150	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12.	UND	400
151	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14.	UND	400
152	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16.	UND	400
153	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18.	UND	400
154	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 4.	UND	400
155	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6.	UND	400
156	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8.	UND	400
157	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,0MM C/B.	UND	400
158	SONDA ENDOTRAQUEAL 4,5MM C/B.	UND	400
159	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0MM C/B.	UND	400
160	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,5MM C/B.	UND	350
161	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,0MM C/B.	UND	350
162	SONDA ENDOTRAQUEAL 6,5MM C/B.	UND	350
163	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,0MM C/B.	UND	350
164	SONDA ENDOTRAQUEAL 7,5MM C/B.	UND	350
165	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,0MM C/B.	UND	350
166	SONDA ENDOTRAQUEAL 8,5MM C/B.	UND	350
167	SONDA ENDOTRAQUEAL 9,0MM C/B.	UND	350
168	SONDA FOLLEY 10 CH 4,0MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	UND	350
169	SONDA FOLLEY 12 CH 4,0MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	UND	600
170	SONDA FOLLEY 14 CH 4,7MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	UND	1.100
171	SONDA FOLLEY 16 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	UND	1.300
172	SONDA FOLLEY 18 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	UND	1.300
173	SONDA FOLLEY 20 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	UND	1.300
174	SONDA FOLLEY 22 CH 5,3MM SILICONIZADA (VESICAL DE DEMORA).	UND	1.100





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

175	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 16.	UND	300
176	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 18.	UND	300
177	SONDA GASTROSTOMIA BALÃO TIPO PADRÃO TAM 22.	UND	300
178	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14.	UND	800
179	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16.	UND	800
180	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 18.	UND	800
181	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20.	UND	800
182	SONDA NASOENTERAL N 12 (TIPO: TAYLOR)	UND	800
183	SONDA RETAL Nº 22.	UND	800
184	SONDA RETAL Nº 28.	UND	800
185	SONDA URETRAL Nº 04 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	1.300
186	SONDA URETRAL Nº 06 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	1.300
187	SONDA URETRAL Nº 08 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	1.300
188	SONDA URETRAL Nº 10 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	1.300
189	SONDA URETRAL Nº 12 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	2.300
190	SONDA URETRAL Nº 14 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	2.800
191	SONDA URETRAL Nº 16 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	2.800
192	SONDA URETRAL Nº 18 (VESICAL DE ALÍVIO).	UND	2.300
193	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	UND	300
194	TERMÔMETRO DIGITAL DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA PARA GELADEIRA VACINA	UND	100
195	TESOURA IRIS RETA PONTA fina, 11 CM.	UND	310
196	TESOURA SPENCER RETA, 09 CM.	UND	310
197	TESOURA METZEMBAUM RETA	UND	110
198	TESOURA METZEMBAUM CURVA	UND	110
199	TESOURA CIRÚRGICA RETA, 14CM.	UND	110
200	TOUCA DESCARTAVEL (PCT 100)	PCT	6.000





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

201	TORNEIRA 3 VIAS - DISPOSITIVOS UTILIZADOS PARA INFUSÃO DE SUBSTÂNCIAS ENDOVENOSAS, PERMITINDO O FLUXO SIMULTÂNEO OU A INTERRUPÇÃO EM QUALQUER UMA DAS VIAS.	UND	4.000
202	TUBO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL (GARROTE) 200 UNIDADES.	PCT	125
203	TUBO DE LÁTEX NÃO ESTÉRIL.	PCT	25
204	TUBO DE ENSAIO 5 ML (COM TAMPA DESCARTÁVEL)	UND	5.000
205	TUBO DE ENSAIO 10 ML (COM TAMPA DESCARTÁVEL)	UND	5.000
206	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 5 ML (COM TAMPA)	UND	2.500
207	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO 10 ML (COM TAMPA)	UND	2.500
208	VASELINA LÍQUIDA, FRASCO COM 1000ML.	FR	800
209	BALANÇA DIGITAL – para peso corporal, com tecnologia de pisada e tela de fundo, medições consistentes e precisas de até 180 kg. Calibrado automaticamente e desliga automaticamente para poupar a vida útil da bateria.	UND	50
210	FITA MÉTRICA - Trena antropométrica de 2 metros. Escala em centímetros nos dois lados da fita, própria para medição de circunferências;	UND	50
211	GONIÔMETRO - Dimensões do produto 10 x 10 x 10 cm; 100 g. REGUA GONIOMETRO PARA ORTOPEDIA -GON-PVC.	UND	10





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

212	<p>CICLOERGÔMETRO PORTÁTIL - Mini Bike Ergométrica Dobrável com Monitor LCD digital. Produto dobrável para facilitar a locomoção e portabilidade do produto, possui ajuste de intensidade e pode ser usado tanto com as pernas como os braços. Material: Aço e Plástico ABS</p> <ul style="list-style-type: none">- Peso do produto: 2,30 Kg (aprox.)- Dimensões do produto montado: 15 x 37 x 28 (A x L x C). <p>Indicações do Monitor:</p> <ul style="list-style-type: none">- Time: tempo de exercício- CNT: contagem total de voltas do pedal.- Cal.: calorias estimadas gastas- R.P.M: média de voltas realizadas por minuto.	UND	08
213	<p>MARTELO NEUROLÓGICO - Martelo de Reflexo, cabeça com dois lados de borracha sintética; escova rosqueada no cabo; agulha inserida na cabeça; Comprimento 19 cm"</p>	UND	10
214	<p>TENS E FES - Neurodyn III - Aparelho de TENS, FES e Burst 2 Canais, similar ao Ibramed. TENS INCLUSOS - 01 Neurodyn III - Aparelho De Tens, Fes E Burst 02 Canais - 01 Cabo para eletroestimulação (Preto 2 vias / Laranja 2 vias) - 04 Eletrodos de silicone 3cm x 5cm - 01 Bisnaga de gel 100g - 01 Maleta para transporte - 01 Cabo de força - 01 CD de instruções.</p>	UND	08
215	<p>Neurodyn II possui quatro canais de aplicação via eletrodos em contato direto com o paciente e é utilizado nas terapias por correntes TENS, FES e Russa. Itens Inclusos 01 Manual de instruções; 08 Eletrodos de borracha de silicone 5x5cm; 04 Cabos de conexão ao paciente (laranja - canal 1, preto - canal 2, azul - canal 3 e verde - canal 4); 01 Cabo de força destacável; 01 Tubo de gel; 01 Fusível de proteção sobressalente;</p> <p>O uso de cabos, eletrodos e outros acessórios diferentes dos especificados acima, podem resultar em aumento das emissões ou diminuição da imunidade do equipamento. Similar ao Ibramed.</p>	UND	08





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

216	APARELHO INFRA VERMELHO + LÂMPADA 220V FISIOTERAPIA - Suporte de Mesa 220v com lâmpada de infravermelho 250w e frequência 50/60hz. - Interruptor Liga/Desliga; Possui regulagem para direcionamento do foco da lâmpada; Leve e fácil de transportar.	UND	08
217	CONJUNTO FAIXA ELÁSTICA FISIOTERAPIA - Kit 3 Faixas Elásticas (Thera Band) Suave Moderada e Forte. Similar HIDROLIGHT.	CONJ	13
218	PAR HALTER 2KG BOLA EMBORRACHADO - Material - Ferro Fundido. Material Revestimento - Borracha PVC Vinil de Alta Durabilidade. Itens inclusos: 2 Unidades de 2Kg Halters Emborrachados.	PAR	24
219	PAR HALTER 3KG BOLA EMBORRACHADO - Material - Ferro Fundido. Material Revestimento - Borracha PVC Vinil de Alta Durabilidade. Itens inclusos: 2 Unidades de 3Kg Halters Emborrachados.	PAR	24
220	KIT EXTENSOR ELÁSTICO 11 PEÇAS EXERCÍCIO - Kit Extensor Elástico 11 Peças Exercício Fitness Pilates, Yoga Academia e Musculação. Cada elástico tem 1,20 mt de COmprimento. Itens Inclusos: - 1 Faixa Amarelo (4.5 kg de resistência) - 1 Faixa Verde (7 kg de resistência) - 1 Faixa Vermelho (9 kg de resistência) - 1 Faixa Azul(11.5kg de resistência) - 1 Faixa Preto (13.5 kg de resistência) - 2 Alça pegadores revestidas de espuma - 2 Pulseiras de tornozelos - 1 Âncora para travar na porta - 1 Bolsa de transporte em nylon	KIT	07





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

221	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL - 3 KG. Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada.	UND	05
222	KETTLEBELL EMBORRACHADO TREINAMENTO FUNCIONAL – 4 KG. Fabricado em ferro Fundido com revestimento em PVC, tem a superfície em vinil impermeável com pegada.	UND	05
223	COLCHONETE ACADEMIA FITNESS EVA 100 X 50 X 20 MM - Material: EVA átoxico com 100% de memória. Capacidade: 200 kg. Tamanho: 100cm x 50cm x 20mm. Lavável: Sim.	UND	40
224	BOLA SUÍÇA 55cm - Bola de Exercícios 55cm Anti- Burst. Dimensões do produto 20 x 30 x 30 cm; 1 Quilogramas. Similar a Hidrolight. Com bomba de ar incluso.	UND	07
225	BOLA SUÍÇA 65cm - Bola de Exercícios 55cm Anti- Burst. Dimensões do produto 20 x 30 x 30 cm; 1 Quilogramas. Similar a Hidrolight. Com bomba de ar incluso.	UND	05
226	POWER BREATHE MEDIC PLUS - COMPOSIÇÃO: •Bocal: PVC sem látex;•Válvula: Borracha de silicone; •Anilha: Borracha nitrílica; •Mola: Aço inoxidável; •Tensor: Nylon reforçado 66; •Bolsa de fecho: PVC; •Corpo principal, câmara inferior, tampa, botão de ajuste de carga e mola para nariz: Polipropileno.	UND	05
227	Kit 10 Macacão Impermeável Proteção Segurança Manga Longa Com Capuz Hospitalar 50grs Aprovado ANVISA e ABNT	kit	180





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

228	Os respiradores da semifacial, são respiradores tipo filtrantes e operam com filtros duplos. O corpo do respirador é moldado em poli-isopreno, podendo ser nos tamanhos Pequeno, Médio ou Grande.	UND.	50
229	SACO PARA ÓBITO, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE (PEBD). COM ZÍPER FRONTAL POR TODA SUA EXTENSÃO, O MATERIAL É UTILIZADO PARA ENVOLVER O CADÁVER, ISOLANDO-O DO CONTATO COM O AMBIENTE PARA EVITAR CONTAMINAÇÃO. O PRODUTO ACOMPANHA UMA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO ATRELADA AO CURSOR DO ZÍPER, POSSIBILITANDO A SINALIZAÇÃO DO HOSPITAL, A IDENTIFICAÇÃO DO ÓBITO, INCLUINDO DATA E HORA, BEM COMO UM CAMPO PARA OBSERVAÇÕES.	UND.	200
230	FRASCO UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO 250ML	UND.	100
231	FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	UND.	17
232	PROTETOR FACIAL. CONSTITUÍDO DE CARNEIRA DE PLÁSTICO; REGULAGEM DE TAMANHA ATRAVÉS DE CATRACA; VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR; LENTE DE VISOR COM ESPESSURA DE 1 MM; VISOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM DE LARGURA E 255 MM DE ALTURA; FORMATO CONVENCIONAL, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS E PARTÍCULAS VOLÁTEIS	UND.	300
233	KIT PARA NEBULIZAÇÃO – ADULTO	UND.	20
234	KIT PARA NEBULIZAÇÃO – INFANTIL	UND.	20
235	LAMPADA FLUORESCENTE PARA NEGATOSCOPIO	UND.	30
236	COLETOR ESTÉRIL RADIAÇÃO IONIZANTE, TRANSP., S/ PÁ, TAMPA VERMELHA 80 ML.	UND.	200
237	CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA PARA COLCHÃO – TAMANHO SOLTEIRO	UND.	21
238	CAPA IMPERMEÁVEL EM NAPA PARA COLCHÃO - TAMANHO CASAL	UND.	02





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

239	A Luva de procedimento Cirúrgica Estéril látex de borracha 100% natural*. Caixa com 100 und, tamanho pp, p, m, g, gg. Texturizada na palma da mão, anatômica, contendo pó de amido de milho bioabsorvível em seu interior e punho com acabamento enrolado no seu fim, é de fácil colocação e retirada. Esterilizada por GAMA, é indicada para procedimentos cirúrgicos e proporciona uma barreira contra contaminação.	cx	1000
240	proteção ocular óculos de proteção médica transparentes	UND	265
241	Protetor facial indicado para proteção contra partículas, gotículas lançadas contra o usuário, ideal para proteção da face; olhos, boca e nariz. - Suspensão resistente e rígido na cor cinza, visor transparente que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça; Visor incolor com 330 mm de largura e 220 mm altura espessura de 0,8mm Produzida com material resistente e durável Fácil higienização com água e sabão e ou substancias usadas para desinfectar e limpar. Reutilizável Leveza, Visibilidade com Segurança com a proteção Tamanho da carneira é regulável através de elástico com ajuste simples.	UND	300
242	GELO GEL ARTIFICIAL REUTILIZÁVEL RÍGIDO DE 500ML 17 X 10 X 3.7CM	UND	1000
243	PULVERIZADOR BORRIFADOR SPRAY COM CAPACIDADE DE 500 ML	UND	100
244	Luva Nitrílica longa ante derrapante para limpeza Tamanho p, m, g, gg – embalagem com 10 Pares	emblg	150
245	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA- 36 LITROS	UND	150
246	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA – 15 LITROS	UND.	170
247	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA – 5 LITROS	UND.	150
248	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO COM TAMPA – 2 LITROS	UND.	150
249	Caixa Térmica 7 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 24 x 31 x 19 cm.	UND.	30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

250	Caixa Térmica 74 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 64x46.8x46.7 cm	UND	5
251	Caixa Térmica 42 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP):51.5X43.5X46cm	UND	10
252	Caixa Térmica 34 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 47.5X31.5X 41cm	UND	10
253	Caixa Térmica 12 Litros Material: Plástico e EPS. Dimensões do Produto aprox.(AxLxP): 33.5X24X29cm	UND	20
254	Caixa Térmica 15 Litros - Sem Termômetro DESCRIÇÃO: Capacidade: 16QT 15,1 LITROS Material: Polietileno Isolante: Poliuretano (PU) Alça Superior: Para transporte Faixa de temperatura: -50 + 70 ° Precisão: ± 1	UND.	20
255	Caixa Térmica Isopor 3 Litros com alça	UND.	50
256	3 Litr Caixa Térmica Isopor 3 Litros com alça	UND.	50
257	Caixa Térmica Isopor 7 Litros com alça	UND.	70
258	Caixa Térmica Isopor 15 Litros com alça	UND.	50
259	Caixa Térmica Isopor 30 Litros com alça	UND.	40
260	Caixa Térmica Isopor 50 Litros com alça	UND	12
261	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	6000
262	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	UND	6000
263	TRAQUEIAS PARA RESPIRADORES MECÂNICOS	PARES	05
264	FILTRO BACTERIANO VIRAL DESCARTÁVEL HMEF (COM TUBO FLEXÍBEL)	UND	30
265	KIT DE LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIA INFANTIL (CX COM 10 UNIDADES)	CX	3
266	KIT DE LAMPADAS PARA LARINGOSCÓPIA ADULTO (CX COM 10 UNIDADES)	CX	3
267	KIT DE LARINGOSCÓPIO COM 05 LÂMINAS	KIT	03





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

268	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE SOLIDOR . TAMANHOS: 2,5\ 3,0\ 3,5\ 4,0\ 4,5\ 5,0\ 5,5\ 6,0\ 6,5\ 7,0\ 8,0\ 8,5\ 9,0. Caixas com 10 unidades	CX	15
269	DEFIBRILADOR EXTERNO (DEA) Alarmes sonoros e visuais: Alarmes de bateria fraca. Auxilio ao socorrista: Indicação sonora para o ritmo da massagem cardíaca. O equipamento emitirá um BIP orientando o socorrista a velocidade adequada da massagem cardíaca a ser aplicada no tórax do paciente. Auto-teste: Realiza auto teste ao ser ligado periodicamente. Informa o percentual da carga da bateria, quando detectada que a bateria está com percentual baixo os alarmes serão iniciados emitindo um sinal sonoro e visual. Alimentação: 110/220 volts Anula carga: Descarga interna após 30 segundos se não houver sido acionado o botão luminoso de tratamento.Bateria: De Lithium - recarregável de longa duração – Pack de baterias que possibilita tanto a utilização de baterias recarregáveis quanto baterias descartáveis. Bateria recarregável Lithium-Ion Standard: Capacidade para 200 choques ou 10 horas de monitoramento, 5 anos em stand-by. Tipo: Lithium- Polymer (LI-PO) recarregável, 11,1 VDC, 2200mAh. Alimentação Interna (bateria interna). Tempo de carga completa da bateria (completamente descarregada): 4 horas. emperatura de 10°C a 60°C. Carregador de bateria: Entrada: 100 – 240 VAC/ 50 – 60 Hz Saída: 12,6VDC - 800m. A Combinação do Carregador com o equipamento compõe um sistema. Modo de desfibrilação infantil de fábrica: Uso infantil de 01 a 08 anos de idade - com limite de 50 Joules – 50 – 50 – 50 joules.Modos de desfibrilação adulto disponíveis: 150-200- 200 joules, 150-150-150 joules, 150, 200, 360 joules ou outras configurações de acordo com a necessidade do cliente.Comandos: Comandos de voz, texto, sinais visuais. Dispõe de comando de voz e texto apresentados em display, que instrui o socorrista/profissional durante a sequência da RCP.Conexão das pás: As pás ficam conectadas ao equipamento e enquanto esta não é conectada o DEA informa por comando de voz e texto, indicando a necessidade de conectá-las.	UNID	03





<p>Conectores: Conector das pás de choque (eletrodos) na parte frontal do equipamento.</p> <p>Detecções: Detecta automaticamente arritmias malignas, TV E FV, que necessitam de desfibrilação automática.</p> <p>Dados visualizados no display: Visualiza a curva, o número de choques, cronômetro, indicador do nível de bateria, BPM, as mensagens de texto e desenhos explicativos.</p> <p>Display de cristal líquido colorido: 4,3". – Colorido</p> <p>Com ângulo superior a 30% (trinta) por cento de inclinação que permite ao socorrista a perfeita visualização da monitorização do ECG.</p> <p>ECG: Sistema automático de avaliação de ECG que detecta complexos QRS, apresentando a curva do ECG no display do equipamento.</p> <p>Entrada USB: Conexão USB para transferência de dados</p> <p>Frequência cardíaca: 10-300 BPM com apresentação numérica no display.</p> <p>Gabinete: Em polímero de alto impacto – totalmente isolado.</p> <p>Grau de proteção: IP 56 – Proteção contra entrada de sólidos e líquidos.</p> <p>Grau de proteção contra choque elétrico: Aplicável a cada módulo: Grau de proteção contra choque elétrico SPO2 - Parte aplicada de tipo BF à prova de desfibrilação DEA – Parte aplicada de tipo CF à prova de desfibrilação.</p> <p>Impedância: Medidas da impedância para ajuste da fase 1 e 2 da onda bifásica (20-200Ohms), ajustando o tempo de duração, o nível de corrente elétrica do choque, aumentando a eficácia na desfibrilação e reduzindo o risco de danos causados ao paciente não permitindo disparo com pás abertas ou em curto-circuito.</p> <p>Idioma: Português - Opcionais: Inglês e Espanhol</p> <p>Pás descartáveis: Pás descartáveis adulto e/ou infantil.</p> <p>Peso: Peso aproximado de 1,9 kg. Dimensão: 295 x 225 x 155 mm.</p> <p>Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com</p>		
------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



<p>esta versão. Software Phoenix: através deste software é possível visualizar todos os eventos ocorridos durante a toda utilização do equipamento. Através do Cartão de memória ou do cabo UBS será possível a transferência dos dados para o software Phoenix que permitirá uma análise detalhada dos eventos gravados durante a utilização do DEA. Permite visualização de todos os dados armazenados; Exibição das curvas, eventos, informações gerais, impressão de dados, alteração de idioma, Visualização de eventos ocorridos, data e hora, descrição da ocorrência. Com capacidade de armazenamento de 4 gigabytes ou mais de 1000 eventos.</p> <p>Tempo de carga: Menor que 5 segundos para 150 joules.</p> <p>Tempo desde o início da operação do desfibrilador até a prontidão para descarga: Máximo 30 segundos na energia máxima.</p> <p>Tempo de carga completa da bateria: 4 horas quando completamente descarregada.</p> <p>Tempo descarga: Menor que 240 ms.</p> <p>Tipo de onda: Bifásica Exponencial Truncada.</p> <p>Softwares: Possui software dedicado, compatível com ambiente Windows para comunicação e interpretação dos dados coletados para PC, com cabos interface, licença de software, quando solicitado com esta versão.</p> <p>Temperatura ambiente: 0°C a 50°C Umidade relativa do ar: 05 % a 95% - sem condensação</p> <p>Classificação: CF</p> <p>Acessórios que acompanham o equipamento</p> <p>01 par de eletrodos de choque autoadesivos uso adulto;</p> <p>01 bateria de Lithium recarregável;</p> <p>01 carregador de bateria inteligente 90-240 VAC;</p> <p>01 cabo USB;</p> <p>01 bolsa para transporte; 01 manual do usuário;</p> <p>Certificado de garantia.</p> <p>Normas técnicas</p> <p>ABNT NBR IEC 60601-1:2010 + Emenda IEC: 2012; ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010; ABNT NBR IEC 60601- 1-6:2011; ABNT NBR IEC 60601-2-4:2014; PORTARIA INMETRO Nº 350 - 06 DE</p>		
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SETEMBRO DE 2010.amento adequado em segundos.		
270	FIO GUIA (BOUGIE) VENTILADO PARA INTUBAÇÃO TRAQUEAL.	UNID	11
271	REANIMADOR ADULTO MANUAL COM RESERVATORIO	UNID	08
272	MÁSCARA DE OXIGENIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO COM RESERVATÓRIO	UNID	30
273	FLUXOMETRO MEDIDOR DE VAZÃO 0-15 L (OXIGENIO VERDE)	UNID	20
274	VÁLVULA REDUTORA C\ FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO	UNID	10
275	OTOSCÓPIO	UNID	20
276	SONAR Detector Fetal Portátil, Fone de ouvido, Manual de Instruções, Alça para Transporte, Bolsa para Armazenamento, Estojo em Couro Sintético	UNID	20
277	LARINGOSCÓPIO + KIT DE LÂMINAS TAMANHOS 01 - Cabo para Laringoscópio 01 - Lâmina Macintosh N.0 75mm 01 - Lâmina Macintosh N.1 90mm 01 - Lâmina Macintosh N.2 110mm 01 - Lâmina Macintosh N.3 130mm 01 - Lâmina Macintosh N.4 150mm 01 - Lâmpada LED Extra; Autoclaváveis até 134°C cerca de 4.000 vezes. Nenhum efeito adverso no uso de ETO, autoclavagem a vapor;	UNID	10
278	NEBOLIZADOR COM REGISTRO NO ANVISA	UNID	15
279	AMBU ADULTO	UNID	12
280	AMBU INFANTIL	UNID	12
281	MÁSCARA LARINGEA TAMANHOS 3.0 AO 5.0	UNID	05





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

282	<p>Foco Cirúrgico de luz fria (LED) de alta luminosidade com foco concentrado, suporte flexível em Aço Cromado, que permite ajuste em todas as posições angulares desejadas, sendo ideal para pequenas cirurgias em Hospitais, Clínicas, Consultórios Médicos e Unidades de Ginecologia. Possui: suporte flexível, hastes telescópicas (pedestal) em Alumínio Cromado para regulagem de altura, base de Aço com pintura eletrostática na cor branca, quatro (04) rodízios com diâmetro de 2”(50,8 mm) para transporte do equipamento, cabo elétrico com dupla isolamento e comprimento de 03 (três) metros, plugue e interruptor elétrico (liga/desliga) no corpo do foco de luz. Led Potência= 5,0 W (Watts) Tensão Elétrica = 6,0V(Volts) Luminosidade= 400 Lúmens Temperatura de Cor (Kelvin)= 5500K Durabilidade=30000 horas (mínima) Regulagem de Altura de 1,00 a 1,35 metro</p>	UNID	10
283	<p>MASSAGEADOR PROFISSIONAL FISIOTERAPIA Características: Peso aproximadamente: 1.03Kg Tamanho aproximadamente: 25x21.7 cm Modo de comutação: interruptor duplo + poder + engrenagem Rotações do motor: 1800 - 3200 rpm, 3 níveis de ajuste Tipo de Interface: DC Tensão de entrada: 100-240 V (BIVOLT) Fonte de alimentação: bateria de lítio recarregável (2400 mAh) Ponteiras de massagem: 6 peças 24 V alta potência do motor brushless Bateria: - Tensão avaliado: 24 v dc - Tipo: Li-ion - Capacidade: 2400 mah</p>	und	04





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	- Duração: 2 horas - Alta fonte de alimentação, seguro e durável		
284	ABX MINIDEL LMG MICRO 60 -20L	UNIDADE	8
285	ABX MANILYSE LMG MICRO 60 1 L	UNIDADE	10
286	ABX MINICLEAN MICRO 60 1 L	UNIDADE	10
287	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DO APARELHO DO HEMOGRAMA (MARCA DO REAGENTE DE LIMPEZA ELITE H CLEAN 580) 50 ML	UNIDADE	20
288	ELITE H580 DIL 20L	UNIDADE	10
289	ELITE H580 LYSE 1 500 ML	UNIDADE	7
290	ELITE H580 LYSE 2500 ML	UNIDADE	7
291	ELITE H580 LYSE 3 1 L	UNIDADE	7
292	CALIBRA H (CALIBRADOR EM MATRIZ HUMANA). 50 ML	UNIDADE	5
293	QUALITROL 1 H (SORO CONTROLE EM MATRIZ HUMANA). 50 ML	FRASCO	5
294	VDRL (PRONTO USO) REAÇÃO DE FLOCULAÇÃO PARA SIFLIS VDRL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 2,5ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIOCLIN	KIT	30
295	COLESTEROL HDL ENZIMÁTICO KIT (MÉTODO COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO), CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIOCLIN 100 ML	KIT	50
296	TRANSAMINASE ALT (TGP) CINÉTICA, DETERMINAÇÃO CINÉTICA (UV) DA ALT, SEGUNDO A REAÇÃO 100 ML	KIT	30
297	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA (LÍQUIDO PRONTO PARA USO. MÉTODO ASPARTATO AMINOTRANSFERASE CINÉTICA), PRODUTO ACONDICIONADO EM KIT, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIOCLIN 100 ML	KIT	30
298	URÉIA UV (TESTE CINÉTICO TEMPO FIXO). MARCA BIOCLIN.	KIT	50
299	GLICOSE MONOREAGENTE -TESTE ENZIMATICO GLICOSE COLORIMETRICA, REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DA GLICOSE EM SORO OU PLASMA, APRESENTADA EM 2X250 ML + 1X3 ML PADRÃO, ACONDICIONADO EM KIT, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIOCLIN	KIT	50
300	COLESTEROL TOTAL MONOREAGENTE - TESTE ENZIMÁTICO, (LÍQUIDO PRONTO P/ USO. MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), CONTENDO NR.	KIT	50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIOCLIN		
301	TRIGLICÉRIDES MONOREAGENTE -TESTE ENZIMÁTICO, (LÍQUIDO PRONTO PARA USO, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO), PRODUTO ACONDICIONADO EM KIT, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. MARCA BIOCLIN	KIT	50
302	CREATININA CINÉTICA (METADO CINÉTICO COLORIMÉTRICA. MARCA BIOCLIN	KIT	50
303	ÁCIDO ÚRICO (MÉTODO: COLORIMÉTRICO ENZIMÁTICO) KIT COM 200 TESTES, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA. REAGENTE DA MARCA BIOCLIN	KIT	50
304	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG, POR IMUNOCROMOTOGRAFIA, MÉTODO 25 MUI/ ML, MODO DE REAÇÃO QUALITATIVO RÁPIDO, TÉCNICA NÃO, VOLUME MÁXIMO DE INDIVIDUAL TIPO PACK, ESTOCAGEM NA TEMPERATURA DE ADEQUADA PARA O KIT, NÃO AUTOMATIZADO, ROTULAGEM COM Nº. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO / VALIDADE E PROCEDÊNCIA, PARA DETERMINAÇÃO EM SORO E URINA, ACONDICIONADO EM KIT PARA 50 TESTES, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	50
305	FLUORETO R1 ANTICOAGULANTE 20,0ML	UNIDADE	5
306	EDTA R1 ANTICOAGULANTE 20,0 ML	UNIDADE	15
307	FITA DE TESTE PARA URINANÁLISE, MÍNIMO DE 10 ÁREAS COM DENSIDADE, DETERMINAÇÃO SEMIQUANTITATIVA DE BILIRRUBINA, UROBILINOGENIO, CETONAS, ÁCIDO ASCÓRBICO, GLICOSE, PROTEÍNA, SANGUE, PH, NITRITO, LEUCÓCITOS E DENSIDADE EM URINA. APLICAÇÃO MANUAL, METODOLOGIA: COLORIMÉTRICA - TIRAS REATIVAS. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: 2-30°C, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100 FITAS, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	UNIDADE	40
308	CORANTE, TIPO LUGOL FORTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SOLUÇÃO A 5%, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 1000ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	10
309	SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE	FRASCO	60





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	10ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.		
310	SORO, TIPO ANTI-B, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL, PRODUTO ACONDICIONADO EM FRASCO DE 10ML, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	FRASCO	60
311	SORO ANTI – D (ANTI- RH) MONOCLONAL IGM+IGG COMBINADOS 10ML	FRASCO	60
312	XILOL PA (XILENO) (C062571) 1000ML	FRASCO	30
313	CORANTE PAPANICOLAOU HEMATOXILINA DE HARRIS (C023271) 1000ML	FRASCO	30
314	CORANTE PAPANICOLAOU EA 36 (C023071) 1000ML	FRASCO	30
315	CORANTE PAPANICOLAOU ORANGE- G (C023571)	FRASCO	30
316	KIT AFIAS COVID-19 AB É UM IMUNOENSAIO FLUORESCÊNCIA (FIA) PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS IGM/IGG CONTRA O SARS-COV-2 EM AMOSTRA DE SANGUE TOTAL /SORO/PLASMA HUMANOS. OS NUMEROS DOS LOTES DE TODOS OS COMPONENTES DO TESTE (CARTUCHO, ID CHIP) DEVEM SER CORRESPONDENTES, ADICIONDO NA CAIXA 25 TETES.	UNIDADE	20
317	KIT DO ICHROMA COVID-19 AG É UM IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO SARS- COV-2 EM AMOSTRAS DE SWAB NOSOFARINGEO HUMANO. OS NUMEROS DOS LOTES DE TODOS OS COMPONENTES DO TESTE (CASSETE, DETECTOR E ID CHIP) DEVEM SER CORRESPONDENTES. ADICIONDO NA CAIXA 25 TESTES.	UNIDADE	20
318	KIT DO ICHROMA PSA IMUNOENSAIO FLUORESCENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECIFICO (PSA) EM SORO, PLAMA E SANGUE TOTAL HUMANO. OS NUMEROS DOS LOTES DE TODOS OS COMPONENTES DO TESTE (CASSETE, DETECTOR E ID CHIP) DEVEM SER CORRESPONDENTES, ADICIONDO NA CAIXA 25 TESTES, UM ID CHIP -1 UNIDADE, CASSETE-25, TUPO CAPILAR- 25 UNIDADES, TAMPAO DE DETECCAO -25X150 UL.	UNIDADE	30
319	KIT DO ICHROMA TSH PLUS IMUNOENSAIO FLUORESCENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TSH EM SANGUE TOTAL, SORO E PLASMA HUMANO. OS NUMEROS DOS LOTES DE TODOS OS COMPONENTES DO TESTE (CASSETE,	UNIDADE	30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	DETECTOR E ID CHIP) DEVEM SER CORRESPONDENTES, ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES, 25 UNIDADES DE CASSETE, UM ID CHIP 1 UNIDADE, 25- DETECTORES E UM DILUENTE – 1X5 ML.		
320	KIT DO ICHROMA T4 IMUNOENSAIO FLUORESCENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE T4 EM SORO E PLASMA HUMANO. OS NUMEROS DOS LOTES DE TODOS OS COMPONENTES DO TESTE (CASSETE, DETECTOR E ID CHIP) DEVEM SER CORRESPONDENTES, ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES, 25 UNIDADES DE CASSETE, UM ID CHIP 1 UNIDADE, TUBO DE SOLUÇÃO A – 25X 150ML, FRASCO DE SOLUÇÃO B – 1 X 2,5 ML.	UNIDADE	30
321	KIT DO ICHROMA T3 IMUNOENSAIO FLUORESCENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE T3 EM SORO E PLASMA HUMANO. OS NUMEROS DOS LOTES DE TODOS OS COMPONENTES DO TESTE (CASSETE, DETECTOR E ID CHIP) DEVEM SER CORRESPONDENTES, ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES, 25 UNIDADES DE CASSETE, UM ID CHIP 1 UNIDADE, TUBO DE SOLUÇÃO A – 25X255 ML, FRASCO DE SOLUÇÃO B – 1 X 3 ML.	UNIDADE	30
322	KIT DO ICHROMA D-DIMER IMUNOENSAIO FLUORESCENTE PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE D- DIMERO NO SANGUE TOTAL E PLASMA. OS NUMEROS DOS LOTES DE TODOS OS COMPONENTES DO TESTE (CASSETE, DETECTOR E ID CHIP) DEVEM SER CORRESPONDENTES, ADICIONDO NA CAIXA 25 TESTES, UM ID CHIP -1 UNIDADE, CASSETE-25, TAMPAO DE DETECCAO -25X150 UL.	UNIDADE	30
323	ACIDO URICO LIQUIFORM REAGENTES LABTEST PARA AUD EVOLUTION 100 ML	KIT	30
324	ALBUMINA REAGENTES LABTES PARA AUD EVOLUTION 100 ML	KIT	50
325	TGO LIQUIFORM REAGENTES LABTEST PARA AUD EVOLUTION 100 ML	KIT	30
326	TGP LIQUIFORM REAGENTES LABTEST PARA AUD EVOLUTION 100 ML	KIT	30
327	AMILASE LIQUIFORM REAGENTES LABTEST PARA AUD EVOLUTION 100 ML	KIT	50
328	BILIRUBINA REAGENTES LABTES AUD EVOLUTION 100 ML	KIT	50





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

329	CALCIO LIQUIFORM REAGENTES LABTEST PARA AUD EVOLUTION 100 ML	KIT	50
330	COLESTEROL LIQUIFORM ENSAIO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL REAGENTES LABTES (AUD EVOLUTION) 100 ML	KIT	30
331	HDL REAGENTES LABTEST PARA AUD EVOLUTION 100 ML	KIT	30
332	TRIGLICERIDIO LIQUIFORM REAGENTES LABTEST PARA AUD EVOLUTION 100 ML	KIT	30
333	UREIA REAGENTES LIQUIFORM REAGENTES LABTEST PARA AUD EVOLUTION 100 ML	KIT	30
334	CREATININA K ENSAIO CINÉTICO DE DOIS PONTOS REAGENTES LABTES (AUD EVOLUTION) 100 ML	KIT	30
335	FOSFTASE ALCALINA LIQUIFORM REAGENTES LABTEST PARA AUD EVOLUTION 100 ML	KIT	50
336	GAMA-GT LIQUIFORM REAGENTES LABTEST PARA AUD EVOLUTION 100 ML	KIT	50
337	GLICOSE LIQUIFORM REAGENTES LABTES AUD EVOLUTION 200 ML	KIT	30
338	VITAMINA D REAGENTES ICHROMA, ESPECÍFICO DO PROPRIO APARELHO. ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES	UNIDADE	30
339	HEMOGLOBINA GLICADA REAGENTES ICHROMA, ESPECÍFICO DO PROPRIO APARELHO. ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES.	UNIDADE	40
340	ZIKA IGG /IGM, DENGUE IGM, IGG, REAGENTES ICHROMA, ESPECÍFICO DO PROPRIO APARELHO. ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES.	UNIDADE	30
341	TROPONINA ULTRA SENCÍVEL REAGENTES ICHROMAX, ESPECÍFICO DO PROPRIO APARELHO. ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES	UNIDADE	30
342	PCRTEST – SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA DA PROTEÍNA C REATIVA NO SORO. CONTEÚDO DO KIT: PCR-LÁTEX: PARTÍCULAS DE LÁTEX DE POLIESTIRENO RECOBERTAS COM ANTICORPOS ANTI-PROTEÍNA C- REATIVA HUMANA 50 ML	KIT	20
343	FATOR REUMATOIDE (LÁTEX), PRODUTO EM LÁTEX COM CONTROLE, METODOLOGIA EM AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX, CONTEÚDO: LÁTEX FRASCO 2 ML CONTROLE POSITIVO 1 ML CONTROLE NEGATIVO 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS, CARTÕES TESTE, ACONDICIONADO EM KIT PARA 100 TESTES, CONTENDO NR. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA.	KIT	30





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

344	AASLO (LÁTEX) KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMI-QUANTITATIVA DE ESTREPTOLISINA EM LÁTEX COM CONTROLE METODOLOGIA DE AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. CONTEÚDO, LÁTEX ASO DE 2 ML CONTROLE POSITIVO 1 ML, CONTROLE NEGATIVO 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS, CARTÕES TESTE KIT PARA 100 TESTES.	KIT	20
345	HEPATITE HBSAG REAGENTES DA MARCA LATEX 50 ML	KIT	30
346	HEPATITE HCV REAGENTES DA MARCA LATEX 50 ML	KIT	30
347	TP COMPRA REAGENTE PARA O COAGULOGRAMA DA MARCA WAMA. 50 ML	KIT	20
348	TTPA, INR COMPRA REAGENTE PARA O COAGULOGRAMA DA MARCA WAMA. 50 ML	KIT	20
349	PLACA DE FUNDO PRETO PARA REALIZAR A LEITURA DO EXAME PCR	UNIDADE	5
350	CUBETA DO COAGULOGRA DA MARCA WAMA ELAS SÃO DESCARTAVEIS. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	UNIDADE	10
351	TUBOS DE ENSAIO DE VIDRO SEM TAMPAS 12X75MM, CONFECCIONADOS EM VIDRO BOROSSILICATO, ALTAMENTE RESISTENTE AO CALOR E A REAÇÕES QUÍMICAS E FORMATO CILÍNDRICO E FUNDO REDONDO. CAIXA COM 250 UNIDADES.	UNIDADE	4
352	PIPETADOR DE VOLUME 200 ML MICROLITROS	UNIDADE	3
353	PIPETADOR DE VOLUME 75 ML MICROLITROS	UNIDADE	3
354	PIPETADOR DE VOLUME COM REGULADOR 100-1000ML MICROLITROS	UNIDADE	3
355	PIPETADOR DE VOLUME 35 ML MICROLITROS	UNIDADE	3
356	PONTEIRA GILSON AMARELA 0-200UL C/ 1000 PARA PIPETAGEM (PONTERIAS DE EXCAIXE UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS MONOCANAIS E MULTICANAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO) PACOTE COM 1000 UNIDADES.	UNIDADE	60
357	PONTEIRA GILSON AZUL 200 – 1000UL C/ 1000 PARA PIPETAGEM (PONTERIAS DE EXCAIXE UNIVERSAL, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE MICROPIPETAS MONOCANAIS E MULTICANAIS DISPONÍVEIS NO MERCADO) PACOTE COM 500 UNIDADES.	UNIDADE	50
358	TUBO AZUL PARA A COLETA A VACÚA COM CITRATO DE SÓDIO DE 3,6 ML OU 4,0 ML	UNIDADE	5200





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

359	TUBO TAMPA AMARELA (8ML), (CONTÉM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO QUE FAZ COM QUE O PROCESSO DE COAGULAÇÃO SEJA ACELERADO E GEL SEPARADOR, PARA OBTENÇÃO DE UM SORO COM MELHOR QUALIDADE. UTILIZADOS EM ROTINAS DE BIOQUÍMICA, SOROLOGIA, IMUNOLOGIA, MARCADORES CARDÍACOS E TUMORAIS).	UNIDADE	8.500
360	TUBO COM TAMPA ROXA (3ML), (POSSUI EDTA JATEADO NA PAREDE DO TUBO E SÃO UTILIZADOS EM BANCOS DE SANGUE. O EDTA É O ANTICOAGULANTE RECOMENDADO PARA ROTINAS DE HEMATOLOGIA POR SER O MELHOR ANTICOAGULANTE PARA A PRESERVAÇÃO DA MORFOLOGIA CELULAR).	UNIDADE	8.500
361	TUBO TAMPA CINZA (3ML), (UTILIZADOS NA DOSAGEM DE GLICOSE, LACTATO E HEMOGLOBINA GLICADA NO PLASMA. O FLUORETO DE SÓDIO É UTILIZADO COMO INIBIDOR GLICOLÍTICO E O EDTA COMO ANTICOAGULANTE, PRESERVANDO A MORFOLOGIA CELULAR).	UNIDADE	3000
362	AGIATDOR DE KLINE	UNIDADE	1
363	ESCOVA PARA LAVAR TUBOS (INDICADA PARA LIMPEZA DE BECKER, PROVETA, BALÕES, FRASCOS, TUBOS, BURETAS... ETC.. TEMOS ESCOVAS PARA TODAS AS VIDRARIAS).	UNIDADE	15
364	GARROTE PARA PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO NO PROCEDIMENTO MÉDICO- HOSPITALAR DE PUNÇÃO VENOSA, UTILIZADO TAMBÉM PARA COLETA DE SANGUE PARA FACILITAR A LOCALIZAÇÃO DAS VEIAS, TORNANDO-AS PROEMINENTES.	UNIDADE	10
365	CRONÔMETRO DIGITAL.	UNIDADE	2
366	CUBA INOX PARA MATERIAL DE COLETA, UTILIZADA EM CLÍNICAS E CONSULTÓRIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, CENTROS CIRÚRGICOS, ITENS DE CABECEIRA EM HOSPITAIS, UTENSÍLIOS DE LABORATÓRIO.	UNIDADE	2
367	LÂMINAS FOSCAS (CX COM 100 UNID).	UNIDADE	70
368	TUBO DE TRANSPORTE PARA AMOSTRA VOL. 5ML ESTERIL PACOTES COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	10
369	ESTANTE TIPO GRADE PP, 60 FUROS PARA TUBO DE 20MM.	UNIDADE	5
370	SOLUÇÃO ANTIBACTERIANA LOT 202006 / 1X500ML DA MARCA LABTEST REF/CSANTIBAC/500.	UNIDADE	10





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

371	SOLUÇÃO ALCALINA CS LOT 202005 / 1X 1LITRO DA MARCA LABTEST REF / CSAL/1.	UNIDADE	10
372	20 MM ESTANTE TIPO GRADE PP, 60 FUROS PARA TUBO DE 20MM.	UNIDADE	5
373	KIT TESTE RAPIDO COVID-19 CAIXA COM 25 TESTE, ITENS INCLUSOS: 25 DISPOSITIVOS, 25 CONTAGOTAS (5UL) 1SOLUÇÃO TAMPÃO (6ML), 1INSTRUÇÃO DE USO. DETECÇÃO QUALITATIVA DOS ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA CORONAVÍRUS, AMOSTRA SANGUE TOTAL/ SORO OU PLASMA/ RESULTADO EM 10 MINUTOS.	UNIDADE	120
374	HOMOGENIZADOR DE SANGUE CAPACIDADE PRA 30 TUBOS.	UNIDADE	2
375	MARCA BODITECH DO ICHROMA, KIT DE DOSAGEM DE IGG E IGM ANTI –SARS-COV2/ IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) OS NUMEROS DOS LOTES DE TODOS OS COMPONENTES DO TESTE (CASSETE, DETECTOR E ID CHIP) DEVEM SER CORRESPONDENTES APRESENTAÇÃO DE 25 TESTES CONTENDO NA CAIXA.	UNIDADE	10
376	MARCA BODITECH KIT AFIAS COVID-19 AG DETECÇÃO DE ANTIGENO DO SARS-COV2 EM AMOSTRAS DE NOSOFARINGE (SWAB) IMUNOENSAIO FLUORESCENTE (FIA) OS NUMEROS DOS LOTES DE TODOS OS COMPONENTES DO TESTE (CARTUCHO, ID CHIP) DEVEM SER CORRESPONDENTES. APRESENTAÇÃO DE 25 TESTES CONTENDO NA CAIXA.	UNIDADE	10
377	CHIBINHO PARA USO DE COAGULOGRAMA.	UNIDADE	10
378	TESTE RAPIDO PARA DETECÇÃO DE ANTIGENO DE SARS-COV2 EM SECREÇÕES NASOFARINGEAS (AMOSTRA SWAB NASOFARINGEO HUMANO ADICIONADO NA CAIXA 25 TESTES).	UNIDADE	50
379	PLACA DE KLINE DE VIDRO 12 CAVIDADES	UNIDADE	5
380	HEMOGENEIZADOR PARA TUBOS DE SANGUE	UNIDADE	2
381	OLÉO DE IMERSÃO PARA LÂMINAS MICROSCÓPIO 100 ML	UNIDADE	3
382	BIOSYSTEMS CONCENTRATED WASHING SOLUTION RE. AC16434 500 ML	UNIDADE	5
383	ABX MINOCLAIR REF. 0401004/0.4L	UNIDADE	5
384	PANÓTICO RÁPIDO CORANTE PARA USO HEMATOLÓGICO	KIT	3
385	VERNIZ HG 7300 TINTAS BRAZILIAN PARA FIXAÇÃO DAS LÂMINAS CITOLÓGICAS LOTE: 2011146/CONT: 750 ML	UNIDADE	2





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

386	CONJUNTO COLORAÇÃO DE ZIEHL- NEELSEN PARA USO DIAGNÓSTICO IN VITRO LOTE: 60816054/3X 500 ML	UNIDADE	2
387	CÁLICE DE PLÁSTICO COM BASE PARA FEZES- PARA PRECIPITAÇÃO OU SEDIMENTAÇÃO 200 ML	CAIXA	3
388	TUBO DE FALCON 15ML ESTERIL FUNDO CÔNICO 100 UNPCT	UNIDADE	3
389	D-CHECK 5 DIFF ERBA MANHEIM ELITE 580-DIAGNO H 2,5 ML N 2,5 ML L 2,5 ML	KIT	3
390	LIPASE LIQUIFORM REAGENTE LABTEST AUDMAX EVOLUTION REF 107-3/16 DETERMINAÇÃO 214	KIT	10
391	MAGNESIO LIQUIFORM REAGENTE LABTESTE AUDMAX EVOLUTION REF 50-2/36 50-1/200 50-2/200 DETERMINAÇÕES 360-1000-2000	KIT	10
392	SODIO ENZIMÁTICO SD REAGENTE LABTEST AUDMAX EVOLUTION REF 124-1/30 DETERMINAÇÕES 113	KIT	15
393	PROTEINAS TOTAIS REAGENTE LABTEST AUDMAX EVOLUTION REF 152-1/33 DETERMINAÇÃO 116	KIT	10
394	FERRO LIQUIFORM REAGENTE LABTEST AUDMAX EVOLUTION REF 91-2/50 DETERMINAÇÕES 500	KIT	10

- 3- As quantidades aqui elencados é apenas uma estimativa de consumo, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

4 – Das Obrigações da Contratada

4.1. A contratada terá de fornecer os materiais, constantes deste edital em até (05) cinco dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna

4.2. Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da FMSU

4.3. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.

4.4. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, dedução direta na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais

4.5. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.

4.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

4.7. Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;

4.8. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4.9. A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega do produto na Prefeitura de Uiraúna

4.10 Prazo de entrega de em até (05) cinco dias úteis após solicitação expedida pelo ORC. Se tratando de produtos perecíveis o prazo de entrega será imediato de forma diário após solicitação expedida pelo ORC.

5 – Das obrigações da Contratante

- 1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas.
- 2) Preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar





a via própria ao fornecedor.

6-Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

7-Forma de Pagamento e entrega

A entrega dos produtos objeto desta licitação, deverá ser entregue na Prefeitura de Uiraúna, neste município, mediante autorização e orientação do setor competente.

O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias, a contar do recebimento das mercadorias e atesto da Nota Fiscal de Fatura, pelo setor competente.

8-Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por item*.

9 – Reajuste dos preços

O preço proposto será fixo e irrevogáveis.

10 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Sétima, da minuta do contrato em anexo.



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2022

Os dados da empresa:

Razão Social _____

CNPJ (MF) nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Endereço _____

Fone _____ Fax _____

CEP _____ Cidade _____ Estado _____

BANCO _____ AGÊNCIA _____ C/ CORRENTE _____

Em atendimento ao solicitado no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022, informamos a seguir os nossos preços para **Aquisição parcelada material equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna**, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

Nº	OBJETO	UND	QUANT.	MARCA/FABRI CANTE	PÇ. UNIT.	VALOR TOTAL

Valor Global da Proposta

Validade da proposta

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal

Obs: Serve apenas como modelo, não serve como parâmetro legal para cumprimento de toda exigência relativa a apresentação de proposta.

**ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2022**

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Ao

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Uiraúna

Uiraúna - Estado da Paraíba

Senhor pregoeira,

Pela presente, designamos o Sr.(a) _____ portador(a) da carteira de identidade nº _____, expedida pela SSP do Estado de _____, para nos representar no processo licitatório relativo ao Pregão nº 0023/2022, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preço e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Atenciosamente,

Identificação e assinatura do outorgante

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2022

1)

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Uiraúna -Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 0023/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante Legal

2)

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador(a) Carteira de Identidade _____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. em qualquer trabalho.

(* Em caso afirmativo, assinalar a ressalva

Local e data,

_____ carimbo (ou nome legível) e assinatura do Representante legal

3) item 5.1.1

A empresa _____, CNPJ nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 0023/2022

Local e data,

_____ carimbo (ou nome legível) e assinatura e do Representante Legal

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA. (Identificação da Licitação) item 6.1.1.

(a) (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que: (a) a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outroparticipante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário;

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMU/CPL Nº /2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA E, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Fundo Municipal de Saúde de Uirauna - Rua Silvestre Claudino, SN - Centro - Uirauna - PB, CNPJ nº 10.435.066/0001-68, neste ato representado pela Secretária JAIANY ALENCAR ROLIM, Brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada em Uiraúna - PB, CPF nº 058.668.884-67, doravante simplesmente CONTRATANTE, e a empresa, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº., com sede na Rua/Domicílio....., nº., em....., representada por, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a serem realizados na forma de execução indireta, mediante cláusulas e condições a seguir, tudo de acordo com o Processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 04/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição parcelada material equipamentos, insumos, material e instrumental médico hospitalar destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna. Conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I deste Edital, na forma do Edital e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As aquisições obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições do Pregão nº 0023/2022, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela Contratada em .../.../2022, e dirigida ao Contratante, contendo os valores dos produtos, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Contrato, no que não o contrariem.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E PRAZO - A presente contratação tem o valor estimado anual de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A mencionada quantia é apenas uma estimativa de gasto, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao CONTRATADO

PARÁGRAFO SEGUNDO - É facultado ao **CONTRATANTE** o direito de fazer acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da contratação, nas mesmas condições propostas, na forma do parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo.

CLAUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO - A contratada terá dever de fornecer os produtos de acordo com as cláusulas contratuais, as especificações e recomendações do Edital de Pregão nº 0023/2022, conforme consta anexo I do edital, após receber a autorização de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna.

PARAGRAFO ÚNICO - Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da FMSU.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTAMENTO - O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo os casos previstos na lei de licitações e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA QUINTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO – conforme edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes,

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de deduzir do pagamento devido à **CONTRATADA** às importâncias correspondentes a multas, faltas ou débitos a que porventura tiver dado causa, dedução direta na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO.

CLÁUSULA SÉXTA - DA VIGÊNCIA - O presente Contrato terá o prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura deste termo de acordo com o Art. 57 de Lei nº 8.666/93, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado através de Termos Aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

As despesas decorrentes da execução do contrato, correrão à conta dos recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 lei Orçamentária vigente.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:32.091; 32.100

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 10 303 1002 2082; 10 302 1002 2083; 10 301 1002 2084; 10 301 1002 2089; 10 301 1002 2090; 10 301 1002 2091; 10 301 1002 2093; 10 301 1002 2094; 10 302 1002 2096; 10 302 1002 2097; 10 302 1002 2101; 10 122 1002 2102; 10 122 1002 2105; 10 301 1002 2095.

3.3.90.30.99 – MATERIAL DE CONSUMO

RECURSOS 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal;

15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- 8.1) A contratada terá de fornecer os materiais, constantes deste edital em até (05) cinco dias úteis, após receber a solicitação de Fornecimento de Produto da Prefeitura de Uiraúna
- 8.2) Nenhum produto poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito da FMSU
- 8.3) Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal-fatura as cópias devidamente atualizadas.
- 8.4) Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13 – PROGRAMA MUNICIPAL NOSSO NEGÓCIO não sendo considerados pelos pleitos de acréscimos a esses ou qualquer título, devendo os respectivos bens ser fornecidos a PMU sem ônus adicionais
- 8.5) A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal, o número do processo ao qual a mercadoria se refere.
- 8.6) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 8.7) Responsabilizar-se pela qualidade e a quantidade dos materiais fornecidos;
- 8.8) Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.
- 8.9) A validade mínima do produto ofertado é de (12) doze meses, contados da data de entrega do produto na Prefeitura de Uiraúna
- 8.10) Prazo de entrega de em até (05) cinco dias úteis após solicitação expedida pelo ORC. Se tratando de produtos perecíveis o prazo de entrega será imediato de forma diário após solicitação expedida pelo ORC.

PARÁGRAFO ÚNICO- Não será permitida a transferência a terceiros das obrigações prevista neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE- O **CONTRATANTE** compromete-se, durante a vigência do Contrato a:

- 1) efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas as formalidades pactuadas;
- 2) preencher as requisições com as quantidades fornecidas, por assinatura no referido documento e entregar a via própria ao fornecedor;
- 3) notificar à Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados na execução do especificado neste Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO/FISCALIZAÇÃO- A execução das atividades contratuais, em conformidade com as disposições contidas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, será acompanhada por um representante do **CONTRATANTE**, especialmente designado para esse fim, a ser oportunamente indicado pela Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO -A fiscalização do **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** perante o **CONTRATANTE** ou terceiros na execução do fornecimento objeto do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES



Em caso de descumprimento das condições contratuais ou não veracidade das informações prestadas, a **CONTRATADA**, garantida prévia defesa, estará sujeita às penalidades, a seguir relacionadas:

- I - advertência;
 - II - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração de qualquer cláusula contratual, que será dobrada em caso de reincidência;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A recusa injustificada da empresa adjudicatária em assinar o contrato e receber a nota de empenho no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, nas seguintes hipóteses:

- I – determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- II – amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III – judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa, são assegurados à Administração os direitos previstos no art. 80 do aludido diploma legal e, em sendo amigável, esta deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Prefeitura de Uiraúna.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO- De conformidade com o disposto no art. 61, § 1º da Lei nº 8.666/93, o presente contrato será publicado, na forma de extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da cidade de Sousa, no Estado da Paraíba, para dirimir eventuais questões relacionadas com este Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi o presente Termo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Uiraúna, ____ de _____ de 2022.

PREFEITO CONSTITUCIONAL
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Nome

Nome: